

PROCESSO LICITAÇÃO N. 149/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 58/2025

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N. 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL N. 3549/2024.

O PRESENTE EDITAL UTILIZA O DECRETO MUNICIPAL N. 3633/2025, QUE DA MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E LIMPEZA PARA O EVENTO 1º EXPO ANITA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 03 A 07 DE DEZEMBRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Anita Garibaldi/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n. 82.777.335/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Henrique Menegazzo, em conformidade com o art. 75, II, da Lei n. 14.133/21, torna pública aos interessados que a Administração Municipal, através da secretaria esporte, turismo, cultura e eventos, pretende realizar a contratação do objeto mencionado, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Data inicial para recebimento das propostas: 03 de outubro de 2025, às 12h00min.

Data final para recebimento das propostas: 08 de outubro de 2025, às 09h00min.

Data e hora da fase de lances: 08 de outubro de 2025, às 09h01min.

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

1.0 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do sistema Portal de Compras públicas, disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.3. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- b) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;
- c) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

2.1. O presente Edital para recebimento de propostas ficará aberto pelo período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação do Edital.

2.2. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.3. O manual e a forma de envio das propostas podem ser encontrados através do link:

<https://bibliotecapcp.zendesk.com/hc/pt-br/articles/4770240025114-Manualdos-Consultores3>

2.4. Após o término da fase de lances será aberto diligência para no prazo de 2 (horas) o vencedor encaminhar os documentos de habilitação solicitados no Edital;

2.5. Haverá margem de preferência de 10%, para microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, conforme Decreto Municipal nº 3633/2025.

2.5. A fase de lances ficará aberta por um período de no mínimo 6 horas para que, querendo, os participantes melhorem sua oferta.

3.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Declaração unificada constante do Anexo III do Edital;

i) Registro da empresa na **Polícia Federal**, conforme a **Lei nº 7.102/83**, para comprovar autorização de funcionamento como empresa de segurança privada (apenas no caso dos seguranças);

j) Relação nominal dos profissionais que atuarão no evento, com:

- Certificados de cursos de brigadista/segurança;
- Registro na Polícia Federal (para os seguranças);



- Credenciamento da empresa junto ao corpo de bombeiros (no caso dos brigadistas, a administração irá encaminhar os nomes para confirmação do credenciamento junto corpo de bombeiros)

4.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Anita Garibaldi/SC, para o exercício de 2025:

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Disp. 431 – 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1701700000995 – outras transferência de convênios ou repasses dos Estados – 1º expo Anita e aniversário do município.

5. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$

5.2. O prazo de pagamento será de no máximo até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega do serviço, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Poderá o Município de Anita Garibaldi revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Anita Garibaldi, 02 de outubro de 2025.

Henrique Menegazzo
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E LIMPEZA PARA O EVENTO 1º EXPO ANITA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 03 A 07 DE DEZEMBRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Anita Garibaldi/SC promoverá, entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2025, a 1ª EXPO ANITA, evento de caráter cultural, turístico e econômico, que reunirá grande público em atividades como exposições, apresentações artísticas, palestras e feiras comerciais.

Considerando a dimensão do evento e a expectativa de significativa concentração de pessoas, torna-se indispensável a adoção de medidas de segurança, prevenção de acidentes e manutenção da ordem pública, de forma a garantir o bem-estar dos participantes, expositores e artistas.

Nesse sentido, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de segurança, brigadistas e limpeza, conforme Termo de Referência, pelos seguintes motivos:

1. Segurança – A presença de profissionais de segurança devidamente habilitados e registrados junto à Polícia Federal é essencial para o controle de acesso, vigilância patrimonial, prevenção de tumultos e preservação da integridade física dos participantes.
2. Brigadistas – O apoio de brigadistas treinados, com certificação válida junto ao Corpo de Bombeiros, é exigência legal para eventos de grande porte, garantindo a prevenção e o combate inicial a incêndios, além de atendimento imediato em situações de emergência.
3. Limpeza – A manutenção da limpeza durante todo o período do evento é fundamental para assegurar condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar ao público, além de contribuir para a preservação da imagem do Município como promotor de eventos organizados e sustentáveis.

Ressalte-se que o Município não dispõe em seu quadro funcional de servidores capacitados, nem da estrutura necessária para desempenhar tais atividades, razão pela qual se faz imprescindível a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a presente contratação visa atender ao interesse público, garantindo a segurança, a saúde, a ordem e a qualidade da realização da 1ª EXPO ANITA, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

n	Descrição	Quantidade	Valor unitário por pessoa (diária)	Valor unitário diário da equipe	Valor total
1	Prestação de serviços de segurança não	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	R\$ 6.300,00



	armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, devidamente uniformizados, para prestação do serviço no evento 1ª Expo Anita dos dias 03 a 07 de dezembro				
2	Prestação de serviço de brigadistas para 1ª Expo Anita dos dias 03 a 07 de dezembro	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
3	Prestação de serviço de Limpeza para o local de realização da 1º Expo Anita dos dias 03 a 07 de dezembro, trabalhos relacionados a coleta de lixo, retirada de entulhos, limpeza de área do salão paroquial após baile (dois dias), limpeza de banheiros, destinação final adequada do lixo, limpeza com lava jato. (o lava jato e demais itens serão fornecidos pelo município).	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – Segurança não armada:

4.1.1 - A empresa contratada deverá estar **regularmente registrada na Polícia Federal**, conforme previsto na **Lei nº 7.102/83** e Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF;

4.1.2 - Os profissionais devem ser **treinados em segurança privada** e portar uniforme padronizado, crachá de identificação e equipamentos de comunicação (rádios, celulares, etc.).

4.1.3 - Proibição expressa do uso de armas de fogo ou armas brancas durante o evento.

4.1.4 - A empresa deve disponibilizar **supervisor responsável** para acompanhar as equipes durante todo o evento.

4.2- Brigadistas de Incêndio:

4.2.1 - A empresa deverá estar **credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar** do Estado de Santa Catarina.



4.2.2 - Os brigadistas devem possuir **certificação em conformidade com a NBR 14276/2006 (ABNT)** e curso válido de **Prevenção e Combate a Incêndio, Primeiros Socorros e Abandono de Área**.

4.2.3 - Devem utilizar **uniforme adequado e equipamentos de proteção individual (EPI)** compatíveis com a atividade.

4.2.4 - Devem permanecer de prontidão durante todo o evento, em pontos estratégicos definidos no plano de segurança.

4.3 – Serviços de Limpeza:

4.3.1 - A empresa deverá comprovar experiência anterior em **limpeza de grandes eventos**.

4.3.2 - Disponibilizar quantitativo adequado de funcionários por turno, conforme especificado no termo de referência.

4.3.3 - Garantir a **higienização periódica dos banheiros**, reposição de insumos (papel higiênico, toalha de papel, sabonete líquido, álcool em gel).

4.3.4 - Realizar coleta, acondicionamento e destinação final adequada dos resíduos, conforme a legislação ambiental.

5 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designada como fiscal do contrato a servidora Pública Cândida Emilianiana Adami;

Fica designado como gestora do contrato a servidora pública Deise Padilha Bopsin;

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Anita Garibaldi/SC, para o exercício de 2025:

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS

Desp. 431 – 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1701700000995 – outras transferência de convênios ou repasses dos Estados – 1º expo Anita e aniversário do município.

Anita Garibaldi, 03 de outubro de 2025.

Henrique Menegazzo
Prefeito Municipal



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO -SEGURANÇA NÃO ARMANDA

Contrato administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI/SC** e a empresa **[NOME DA CONTRATADA]**, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E LIMPEZA PARA O EVENTO 1º EXPO ANITA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 03 A 07 DE DEZEMBRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., mediante as condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E LIMPEZA PARA O EVENTO 1º EXPO ANITA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 03 A 07 DE DEZEMBRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., destinados à utilização no evento **1ª EXPO ANITA**, que será realizado no período de **03 a 07 de dezembro de 2025**, no Município de Anita Garibaldi/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação decorre do procedimento licitatório supramencionado, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até **08/12/2025**, abrangendo todo o período de realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a:

- 4.1 - Apresentar **registro atualizado na Polícia Federal**, conforme exigido pela Lei nº 7.102/83 e Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF
- 4.2 - Disponibilizar seguranças devidamente **treinados, uniformizados e identificados**, munidos de crachá e equipamentos de comunicação.
- 4.3 - Manter em atividade o número de profissionais contratados durante todo o evento, inclusive em horários noturnos.
- 4.4 - Garantir que todos os funcionários estejam em **regularidade trabalhista e previdenciária**, assumindo integralmente os encargos decorrentes da relação laboral.
- 4.5 - Disponibilizar **supervisor responsável** para acompanhar as equipes e manter contato direto com a comissão organizadora.
- 4.6 - Cumprir integralmente as normas legais de segurança privada, proibindo o porte de armas de fogo ou brancas.
- 4.7 - Responder por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de má execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Anita Garibaldi/SC obriga-se a:

- 5.1 – Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o valor estabelecido na Cláusula Sexta;
- 5.2 – Fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado;
- 5.3 – Garantir o acesso e a segurança necessária para a execução dos serviços no local do evento;
- 5.4 – Comunicar prontamente à contratada quaisquer falhas observadas na prestação dos serviços.



CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ [valor]**, que será pago em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Anita Garibaldi/SC para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anita Garibaldi/SC, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI/SC

[Prefeito(a)] – Ordenador(a) de Despesas

CONTRATADA

[NOME DA EMPRESA] – Representante Legal

TESTEMUNHAS:



MINUTA DO CONTRATO – BRIGADISTA

Contrato administrativo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI/SC e a empresa [NOME DA CONTRATADA], visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E LIMPEZA PARA O EVENTO 1º EXPO ANITA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 03 A 07 DE DEZEMBRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., mediante as condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E LIMPEZA PARA O EVENTO 1º EXPO ANITA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 03 A 07 DE DEZEMBRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., destinados à utilização no evento **1ª EXPO ANITA**, que será realizado no período de **03 a 07 de dezembro de 2025**, no Município de Anita Garibaldi/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre do procedimento licitatório nº ____/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____ reais).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal acompanhada de relatório de serviços e atestado de execução pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01/12/2025 a 15/12/2025, abrangendo a preparação, execução e encerramento do evento, podendo ser prorrogado, mediante interesse público, até os limites previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se compromete a:

1. Disponibilizar brigadistas devidamente capacitados e certificados, conforme normas da ABNT e Corpo de Bombeiros.
2. Manter profissionais em número suficiente para cobertura do evento, respeitando a escala e postos definidos no Termo de Referência.
3. Garantir que todos os brigadistas estejam uniformizados, identificados e equipados com materiais de primeiros socorros, extintores e equipamentos de proteção individual (EPI).
4. Assegurar que os brigadistas estejam aptos a atuar em primeiros socorros, evacuação de áreas e prevenção de incêndios.
5. Manter supervisor responsável pelo acompanhamento da equipe e interlocução com a comissão organizadora.
6. Assumir integral responsabilidade trabalhista, previdenciária e securitária pelos brigadistas contratados.
7. Cumprir integralmente a legislação vigente, inclusive normas de saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.
2. Disponibilizar ao fiscal do contrato meios para acompanhamento da execução.



3. Efetuar os pagamentos conforme as condições pactuadas.
4. Comunicar com antecedência alterações no cronograma do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado, que registrará todas as ocorrências, podendo recomendar ajustes imediatos em caso de falhas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, aplicação irregular dos serviços ou descumprimento das normas técnicas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão de contratar e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, amigável ou judicial, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Anita Garibaldi/SC para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

Anita Garibaldi/SC, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Município de Anita Garibaldi

CONTRATADA

(empresa vencedora)

Testemunha 1 – Nome / CPF

Testemunha 2 – Nome / CPF



MINUTA DO CONTRATO – SERVIÇO DE LIMPEZA

Contrato administrativo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI/SC e a empresa [NOME DA CONTRATADA], visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E LIMPEZA PARA O EVENTO 1º EXPO ANITA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 03 A 07 DE DEZEMBRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., mediante as condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E LIMPEZA PARA O EVENTO 1º EXPO ANITA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 03 A 07 DE DEZEMBRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., destinados à utilização no evento **1ª EXPO ANITA**, que será realizado no período de **03 a 07 de dezembro de 2025**, no Município de Anita Garibaldi/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre do procedimento licitatório nº ____/2025, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____ reais). O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada de relatório de execução e atesto do fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01/12/2025 a 15/12/2025, abrangendo a preparação, execução e encerramento do evento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se compromete a:

1. Disponibilizar equipe de limpeza em número suficiente para atender às demandas do evento.
2. Garantir a higienização contínua dos banheiros químicos e fixos, áreas de circulação, praça de alimentação, palcos e demais espaços.
3. Providenciar coletores, sacos de lixo e materiais de limpeza necessários à execução dos serviços.
4. Efetuar o recolhimento periódico dos resíduos, destinando-os de forma ambientalmente correta.
5. Realizar a limpeza final de todas as áreas utilizadas, após o encerramento do evento.
6. Manter supervisor responsável para interlocução com a comissão organizadora.
7. Fornecer uniformes e EPIs adequados aos trabalhadores.
8. Assumir integral responsabilidade trabalhista, previdenciária, securitária e fiscal sobre sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

1. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços.
2. Designar fiscal do contrato para acompanhamento e conferência da execução.
3. Efetuar os pagamentos conforme as condições pactuadas.
4. Comunicar com antecedência qualquer alteração no cronograma do evento.



CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado, que registrará todas as ocorrências, podendo recomendar providências imediatas em caso de falhas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão de contratar e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, amigável ou judicial, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Anita Garibaldi/SC para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

Anita Garibaldi/SC, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Município de Anita Garibaldi

CONTRATADA

(empresa vencedora)

Testemunha 1 – Nome / CPF

Testemunha 2 – Nome / CPF



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

(APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025 do Município de Anita Garibaldi/SC, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência.
- f) A fim de fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, declara que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (SOMENTE QUANDO SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).
- g) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Local, data

Assinatura do representante legal da empresa

